



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

DECRETO - P Nº 10.216, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

RETIFICA ATO ADMINISTRATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º, do Decreto-P nº 10.204, de 25 de janeiro de 2024, que concedeu a Servidora Pública Municipal, **CLAUDIA PASSABON BOLZAN**, Matrícula nº 10756501, investida no cargo de Professor MAPA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença sem vencimentos, pelo período de 04 (quatro) anos, contados a partir de 31 de janeiro de 2024, passando a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica concedido a Servidora Pública Municipal, **CLAUDIA PASSABON BOLZAN**, Matrícula nº 10755601, investida no cargo de Pedagogo MAPP, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença sem vencimentos, pelo período de 04 (quatro) anos, contados a partir de 01 de fevereiro de 2024, nos termos do processo administrativo nº 2106/2024.”*

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Maratáizes/ES, 30 de janeiro de 2024.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal